



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 063/2024

Data: 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 15166
EM 29/05/2024 ÀS 16:06

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, determine que seja criado um QRCode, a serem afixados em pontos estratégicos do Município, com informações de restaurantes, lanchonetes, hotéis, pontos turísticos, dentre outras informações que se fizerem necessárias para auxiliar as pessoas que estiverem passando pela cidade referente a locais para alimentação e pouso.

Guaíra (PR) em, 29 de maio de 2024.

Mirele Paula Cetto Leite
Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 03/06/2024

PRESIDENTE

Justificativa:

O QRCode é uma ferramenta tecnológica que está em alta na atualidade e vem sendo utilizada para reforçar o turismo em diversas cidades e traçar roteiros para visitantes, estudantes e turistas.

Sendo assim, a presente indicação tem o objetivo de solicitar ao setor competente da Administração Pública, a criação de um adesivo ou painel/display com QRCode que poderá ser fixado nas placas de logradouro, praças, monumentos, pontos turísticos em geral, bem como distribuídos para estabelecimentos comerciais e outros pontos estratégicos da cidade, contendo informações de locais para alimentação, hospedagem e visitação em nosso Município.

A intenção é garantir acesso direto e mais prático ao site oficial do turismo de Guaíra, disponibilizando informações, mapa ilustrado e dicas, criando uma importante ferramenta de comunicação pública que, além de prestar orientação aos visitantes e moradores, configurará instrumento de valorização do patrimônio cultural, ambiental e turístico da nossa cidade.